

Chefes de brigada	18
Agentes de 1.ª classe	30
Agentes de 2.ª classe	60
Agentes motoristas	3
Chefe de secretaria (chefe de secção)	1
Primeiro-official	1
Segundos-officiais	2
Terceiros-officiais	3
Escrivães de 1.ª classe	6
Escrivães de 2.ª classe	18
Contínuos de 2.ª classe	2
Telefonista	1
Serventes	4

Subdirectoria do Porto

Subdirector	1
Inspector adjunto	1
Inspectores	3
Subinspector	1
Chefes de brigada	11
Agentes de 1.ª classe	20
Agentes de 2.ª classe	40
Agentes motoristas	2

Chefe de secretaria (chefe de secção)	1
Primeiro-official	1
Segundos-officiais	2
Terceiros-officiais	2
Fotógrafo mensurador	1
Escrivães de 1.ª classe	3
Escrivães de 2.ª classe	9
Contínuo de 2.ª classe	1
Telefonista	1
Serventes	2

Inspeção de Coimbra

Inspector adjunto	1
Chefe de brigada	1
Agentes de 1.ª classe	2
Agentes de 2.ª classe	4

Chefe de secretaria (terceiro-official)	1
Escrivães de 2.ª classe	2
Contínuo de 2.ª classe	1

Subinspecção do Funchal

Subinspector	1
Agentes de 1.ª classe	2
Agentes de 2.ª classe	3

Escrivão de 2.ª classe	1
----------------------------------	---

Ministério da Justiça, 19 de Maio de 1947.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:846

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pes-

soal da secretaria judicial da comarca de Moimenta da Beira com mais um escriptorário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 19 de Maio de 1947.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:847

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Moçambique um crédito especial de 18.000\$, destinado ao pagamento dos vencimentos a um amanuense da Conservatória do Registo Predial e Comercial da comarca de Moçambique, criado pelo artigo 71.º do decreto n.º 35:777, de 1 de Agosto de 1946, saindo a contrapartida das disponibilidades da verba do capítulo 4.º, artigo 37.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 19 de Maio de 1947.— O Ministro das Colónias, *Tedfilo Duarte*.

Portaria n.º 11:848

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a quantia de 10.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 193.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da colónia — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de S. Tomé e Príncipe em vigor, por transferência de igual quantia da do capítulo 10.º, artigo 194.º, n.º 9) «Encargos gerais — Diversas despesas — Restituição de rendimentos indevidamente cobrados», da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério das Colónias, 19 de Maio de 1947.— O Ministro das Colónias, *Tedfilo Duarte*.